

PUBLICADO NO DIA 24/11/2022  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: Emilia Salgado

## PORTARIA Nº 039/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 071/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I da CF/1988 c/ redação anterior a EC nº 103/2019 c/c o Art. 24, da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, ao servidor, **JOEL RODRIGUES**, lotado na **ADMINISTRAÇÃO CMV** da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 20017, inscrito no CPF sob o nº **XXX.641.566-XX**, no cargo efetivo de **MOTORISTA**, padrão: **CPE: E-4-B**, a partir de **07 de novembro de 2022**.

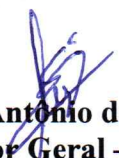
**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez, em caráter integral (**100% da média apurada**), com a **aplicação da média aritmética** conforme Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 22, §2º da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.


**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, não havendo paridade com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **07 de novembro de 2022**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 24 de novembro de 2022.

  
**Edivaldo Antônio da Silva Araújo**  
Diretor Geral – IPREVI  
Matrícula: 50025

  
**Evair Barbosa de Souza**  
Diretor Previdenciário – IPREVI  
Matrícula: 50031